



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS

CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº. 1196/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO,
REGULAMENTAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DE
ESTRADA VINCINAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada “ESTRADA VICINAL LAGUNA PYTA” a estrada que liga da Rodovia Guaira Porã, próxima a empresa C Vale, passando pelo Assentamento Agua Viva, Fazenda Cedilha, Fazenda Casa Grande, Missão Kaiowa até a Aldeia Sassoró.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a referida estrada devidamente denominada, regularizada e oficializada como estrada vicinal de nosso município.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2015

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal